



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

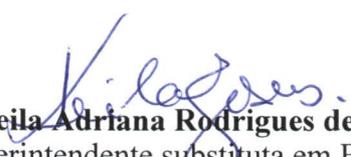
RESOLUÇÃO Nº 36, DE 15 DE MARÇO DE 2017

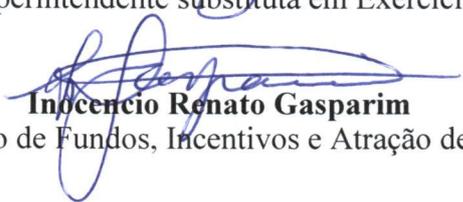
A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, para os fins previstos no artigo 24 do Regulamento do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, XV do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, e do art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Considerar de interesse do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, o pleito da Empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia S.A e encaminhar para Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, para a oitiva de que trata o Regulamento do Fundo do Desenvolvimento da Amazônia – FDA, aprovado pelo Decreto nº 4.254, de 31 de maio de 2002, considerando o Parecer GEAFO – COMED nº. 2017/032 de 21 de fevereiro de 2017 e Parecer Técnico da Coordenação-Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento-CGFIN, nº 01/2017-FDA, de 13 de março de 2017, emitidos respectivamente pelo Agente Operador Banco da Amazônia e pela Diretoria de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos da SUDAM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Superintendente substituta em Exercício


Inocencio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e Atração de Investimentos


Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração